



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PORTARIA CONJUNTA Nº 013, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

RESTRINGE NOVAS CONTRATAÇÕES PARA OS CONTRATADOS QUE DESISTAM DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO ANTES DO PRAZO FINAL, PARA NOVAS CONTRATAÇÕES EM CARGOS EQUIPARADOS AO DA DESISTÊNCIA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO, VISANDO A ESTABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O sr. Prefeito de Divino, sr. **Mauri Ventura do Carmo**, no uso das suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 70, inciso VI da *Lei Orgânica Municipal*, em conjunto com a Secretária Municipal da Educação, também no exercício das suas funções;

Considerando as situações frequentes, em que contratados por tempo determinado para funções no serviço público, especial na Secretaria Municipal da Educação, desistem dos contratos de regência, para reivindicarem entrada em outras vagas em outras unidades escolares, assim ensejando desorganização dos serviços e trazendo prejuízo no processo de adaptação dos discentes com os docentes e no processo de aprendizagem dos alunos;

Considerando a necessidade de disciplinar a relação dos contratados com o serviço público, visando promover maior estabilização na condução dos serviços públicos, especial no Serviço Municipal de Educação, para a consecução do planejamento anual de ensino e para a maior estabilização da presença dos docentes em regência, e nas demais funções,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas novas contratações para os contratados que desistam de contratos por tempo determinado antes do prazo final, para novas contratações em cargos equiparados ao da desistência até o término do ano letivo de origem do contrato desistido.

Art. 2º A disciplina promovida pelo presente instrumento normativo visa estabilizar a relação dos contratados com os serviços públicos, para maior estabilização dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), em 8 de Abril de 2025.

Publicado por *afirmação* em 09/04/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

Mauri Ventura do Carmo
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Adriana Piler Portes
Adriana Piler Portes
Sec. Mun. Educação

ORTAL TRANSPARENCIA
Data da Publicação: 10/04/25
Órgão Responsável: *[assinatura]*
Base Legal: Lei nº 12.527/2011